

**LEI Nº 2301/2023, DE 20 DE JULHO DE 2023.**

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA E DENOMINA  
ÁREA DE IMÓVEL PARA FINS DE  
DESAPROPRIAÇÃO EM SERVIDÃO PÚBLICA E  
REGULARIZAÇÃO DE VIA DE ACESSO, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**PAULO JOSÉ DEITOS**, Prefeito do Município de Peritiba, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Município de Peritiba autorizado a declarar de utilidade pública, de forma amigável, a desapropriação em servidão e domínio público, uma área de 120,00m<sup>2</sup> (cento e vinte metros quadrados), consolidada a muitos anos e parte integrante do imóvel da matrícula sob o nº. 10.358, com registro no 2º. Ofício de Registro de Imóveis e 1º. Ofício de Protestos da Comarca de Concórdia – SC, de propriedade do Senhor Elton Roberto Roos, inscrito no CPF sob o nº. 898.001.769-34 e da Senhora Dagma Elisa Bautz Roos, inscrita no CPF sob o nº. 006.289.949-07, mediante o pagamento de R\$ 1,00 (um real).

**Art. 2º.** A área identificada e desapropriada nos termos do art. 1º. desta Lei, tem por finalidade a regularização da servidão pública cuja denominação passará a ser “Servidão Arlindo Erno Roos”.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta do orçamento geral vigente.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Município de Peritiba (SC)**, em 20 de julho de 2023.

**Paulo José Deitos**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta secretaria na data supra.

**IVETE FRANCISCA FINGER**  
Secretária de Administração e Finanças